



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Municipal nº 1.258/2015 e Decreto Municipal nº 1.645/2015: Processo nº 102272/2022 – FLY nº 0333.0001842/2022 – na modalidade Concorrência nº 004/2022, tipo melhor oferta: Esta Licitação destina-se a receber propostas para **Alienação do imóvel de sua propriedade (Lote), localizado no setor comercial do Conjunto Habitacional “CELINA GONÇALVES”, conforme CI nº 019/2022, autorizado pela Lei 776 de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 1.044, de 30 de Março de 2012; Lei nº 1.296, de 04 de Dezembro de 2015; Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no município de Nova Andradina, assim descrito: Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 09/05/2022 às 07h30min (horário local). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção: LICITAÇÕES ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antônio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.**

Lote: 22 da Quadra 03

Nova Andradina MS; 05 de abril de 2022.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 34/2022 – Processo nº 101211/2022 – FLY Nº 0333.0000781/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **LOTE**. Objeto: **Aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise Bataguassu – MS, conforme Solicitação nº 196/2022 e CI nº 45/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 25/04/2022 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 5 de abril de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 45/2022 - Processo nº 102767/2022 – FLY Nº 0333.0002337/2022**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **contratação de empresa especializada em locação de ônibus com 46 (quarenta e seis) lugares, para atender o Projeto CONVIVER em Nova Andradina e em Nova Casa Verde, conforme Solicitação nº 614/2022 e CI nº 91/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/04/2022 às 10:00 horas.**

Nova Andradina – MS, 5 de Abril de 2022.

Edna de Souza Lima
Pregoeira

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS – REUB-S.

No dia primeiro de abril de dois mil e vinte e dois às onze horas, no Auditorio Felipe Marino Palagano Batista situado na Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, estiveram presentes os membros. **Titulares:** Leonardo Peres Bressan, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Luciano Leal de Sousa, Déborah Bethânia Girão Pinto. O Sr. Luciano iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão discutiu sobre os processos nº 84003/2022 em nome de Cesar Cireli e nº 81692/2020 em nome de Luciana Bevilacqua Pina. Após análise dos processos, foi observado que falta o memorial descritivo aprovado pela Secretaria e Infraestrutura destes imóveis, sendo que será encaminhado uma Comunicação Interna para a referida secretaria para aprovação do documento. O membro da Comissão Leonardo Bressan pediu para ser substituído da referida comissão. Considerando a experiência do Secretário de Planejamento Valter Valentim Pinto em assuntos referente a regularização fundiária, ele foi convidado a participar da presente reunião, inclusive, se colocou a disposição para conversar com o Secretário de Infraestrutura para o mesmo substituir o membro que solicitou a substituição, Leonardo. Os membros da comissão também solicitaram contato com a assessoria do executivo, para estudar a possibilidade da criação de uma lei geral do município para regularização fundiária em todos os bairros. Por fim, a comissão aprovou 09 (nove) processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB –S – sem indenização do Bairro Bela Vista.

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	02	05	Fernanda dos Santos	103131/2022
2	02	06	Zelita Gomes dos Santos	103130/2022
3	02	12	Ana Paula dos Santos Reis	103137/2022
4	02	10	Rosinéia da Silva Estevo	103135/2022
5	02	13	Daiane Ortiz	103138/2022
6	02	16	Neide Mendes de Souza	103141/2022
7	03	01	Márcia Maria Garcia da Silva	103142/2022
8	03	05	Sheila Blanco Sardinha	103145/2022
9	03	06	Aparecida Ortis da Silva	103146/2022

O Secretário Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu, Luciano Leal de Sousa, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Secretário Geral

Leonardo Peres Bressan
Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Representação da AGEHNOVA

PORTARIA Nº 236, de 4 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 102.758/2022); RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 102.758/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2022.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I
À Portaria nº 236, de 4 de abril de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class. 38
Sívio Agostinho Costa

PORTARIA Nº 237, de 4 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (autos 103.065/2022);
RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.065/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2022.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 237, de 4 de abril de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE Class. 39
 Wesley Costa Siqueira

PORTARIA Nº 238, de 4 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Auxiliar de Serviços Especializados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 101.615/2022);
RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 101.615/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2022.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 238, de 4 de abril de 2022.

Motorista de Veículos Leve - Auxiliar de Serviços Especializados - SEDE Class. 19
 Regiberto Fernando Souza da Silva

PORTARIA Nº 239, de 4 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 40.454/2016;
CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 124, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 31 de março 2022, a servidora **ADRIANA PALHOTO**, matrícula 1.979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, para exercer a função de Assessora Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 31 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de abril de 2022.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 240, de 5 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;
RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Técnico de Higiene Dental Área Urbana, ocupado pela servidora **VANESSA VIVIAN SORD**, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002 (autos 102.499/2022).

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, a servidora pública municipal Vanessa Vivian Sord, a pedido, poderá ser reconduzida ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupada pela servidora supracitada em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de abril de 2022.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241, de 5 de Abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 39.322/2016;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 150, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de abril 2022, a servidora pública **IRANY XAVIER DOS SANTOS**, matrícula 4.782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Assistente de Apoio Social (função monitora de creche) para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de abril de 2022.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2022, convoca os Técnicos de Enfermagem constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de Técnico de Enfermagem e Vacinadores, para atuarem no atendimento da (ESF) Estratégia Saúde da Família, Horto Florestal e no Presídio, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretaria, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem

NOME	R.G.	CLASS.
Maria Jose Almeida da Fonseca	21.644.338-6 SSP/SP	4º
Rosângela Maria de Araújo	806.949 SSP/MS	5º

Técnico de Enfermagem - Vacinador

NOME	R.G.	CLASS.
Maria Aparecida Popov	1.092.576 SSP/MS	2º
Susana Rodrigues	000.942.231 SSP/MS	3º
Rosângela Ferreira Aquiar	780064 SSP-MS	4º
Joscelma Pereira Lins Costa	2.081.598 SSP/MS	5º

Nova Andradina-MS, 05 de abril de 2022.

Silvia Aparecida Corneto
 Recursos Humanos

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 101918/2022 - FLY 0333.0001488/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento ERITROPOETINA (ALFAEPOETINA) 40.000 UI, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MARIA INEZ DE ANDRADE CARVALHO, conforme autos nº 0804323-22.2021.8.12.0017 e de acordo com a CI nº 62/2022, bem como a Solicitação nº 228/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e Depósito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico junto às fls. 60 - 61 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 22.392,00 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e dois reais), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde
 Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais
 Código Reduzido: 32

5. Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102043/2022 - FLY 0333.0001613/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa com profissional técnico, para estudo preliminar e elaboração de projeto, para iluminação pública no canteiro central do prolongamento da Av. Eurico Soares Andrade, compreendendo o trecho da Rua Antônio Duarte até o trevo da Rodovia MS 473, de acordo com a CI nº 14/2022, bem como a Solicitação nº 458/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 28 - 29 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 LICENÇA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.571.621/0001-04, perfazendo um valor de R\$ 8.700,00 (oit mil e setecentos reais).

4. Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretaria de Infraestrutura.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 27

5. Condições de entrega: 30 dias após a solicitação

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de março de 2022.

Júlio Cesar Castro Marques
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102860/2022 - FLY 0333.0002430/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição dos medicamentos A) TICAGRELOR 90MG (BRILINTA), B) SOMALGIN CARDIO 81MG E C) ROSUVASTATINA 20MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOÃO BREGOCI, conforme autos nº 0805208-36.2021.8.12.0017 e de acordo com a CI n.º 122/2022, bem como a Solicitação n.º 408/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**, conforme parecer jurídico junto às fls. 111 - 112 do referido processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de **R\$ 932,67 (novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 **RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49**, perfazendo um valor de **R\$ 293,34 (duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO**

6. **Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.**

Nova Andradina - MS, 1 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102913/2022 - FLY 0333.0002483/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição de camisetas em Dry Fit sublimação, para atender o projeto "recicla verdinho", de acordo com a CI n.º 57/2022, bem como a Solicitação n.º 672/2022 da SECRETARIA DE MEIO AMB. DES. INTEGRADO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls.29 - 30 do referido processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **THIAGO PONES DA SILVA, CNPJ: 08.377.610/0001-10**, perfazendo um valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

4. **Proj./Ativ.: 2.110 – Gestão do Fundo do Meio Ambiente**

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.000051 – Material de Consumo

Código reduzido: 1

5. **Condições de entrega: EM ATÉ 7 DIAS APÓS EMISSÃO DA A.F**

6. **Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.**

Nova Andradina - MS, 1 de abril de 2022.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 102971/2022 - FLY 0333.0002541/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição de ARMAÇÃO E PAR DE LENTES ESPECIAIS, com a finalidade de atender a ação judicial interposta em favor do adolescente E.D.D, conforme autos nº 0805849-92.2019.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 147/2022, bem como a Solicitação n.º 608/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 68 do referido processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **CHAGAS & FERNANDES LTDA, CNPJ: 10.698.720/0001-26**, perfazendo um valor de **R\$ 2.603,00 (dois mil e seiscentos e três reais)**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO**

6. **Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.**

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103011/2022 - FLY 0333.0002581/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ CARLOS COELHO, conforme autos nº 0800344-18.2022.8.12.0017, de acordo com a CI n.º 138/2022, bem como a Solicitação n.º 573/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como dispensa (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico junto às fls. 65 - 66 do referido processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de **R\$ 1.389,24** (um mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO**

6. **Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.**

Nova Andradina - MS, 1 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103041/2022 - FLY 0333.0002611/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição dos medicamentos A) BACLOFENO10MG e B) QUETIAPINA 100MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por HENRIQUE DA SILVA MARQUES, conforme autos nº 0800147-63.2022.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 139/2022, bem como a Solicitação n.º 576/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 82 do referido processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49**, perfazendo um valor de **R\$ 623,40** (seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0002 – Material de Consumo.

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO**

6. **Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.**

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103063/2022 - FLY 0333.0002633/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição do medicamento TEGRETOL 400MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por JOSÉ CICERO ALVES BALBINO, conforme autos nº 0800494-14.2013.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 145/2022, bem como a Solicitação n.º 603/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**, conforme parecer jurídico junto às fls. 48 - 49 do referido processo**

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94**, perfazendo um valor de **R\$ 1.236,12** (um mil e duzentos e trinta e seis reais e doze centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO**

6. **Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.**

Nova Andradina - MS, 4 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 103225/2022 - FLY 0333.0002795/2022.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **aquisição de FRALDA BIGFRAL NOTURNA - TAMANHO G (marca determinada por força de ação judicial), com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de V. D.S.F, conforme autos nº0900081-04.2016.8.12.0017) e de acordo com a CI n.º 192/2022, bem como a Solicitação n.º 739/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 50 - 51 do referido processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **RUSSI & CIA LTDA, CNPJ: 05.438.602/0001-49**, perfazendo um valor de **R\$ 7.499,52 (sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, por um período de 12 (doze) meses.

4. **Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde**

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 32

5. **Condições de entrega: 05 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO**

6. **Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.**

Nova Andradina - MS, 1 de abril de 2022.

Luiz Eduardo de P. Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278-2019
Partes: O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com intervenção do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MS/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro do MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS à Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, no valor de R\$ 669.500,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), e que será efetuado em parcela única, destinado para complementar o auxílio financeiro para a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e demais despesas de custeio para melhorar o atendimento à população conforme plano de trabalho apresentado e disposição da Lei Municipal nº 1.665/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do Município, para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/Ativ. 2.019 Manutenção e enc. c/ Transferência a Fundação Municipal de Saúde/MAC; COD. 31, em parcela única.

DA VIGÊNCIA: § 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de início a partir de sua publicação e término em 01/10/2022, conforme termo aditivo nº 09, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Nova Andradina - MS, 29 de março de 2022.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral - FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito do Município de Anaurilândia

APARECIDO GERALDO RODRIGUES
Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO
Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Taquarussú

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

DO OBJETO: Prestação de serviços de educação profissional de qualidade para municípios residentes no município e região, contribuindo para a inserção no mercado de trabalho a pedido da Secretaria M. do M. Ambiente e Desenvolvimento Integrado em parceria com o SENAI, de acordo com a CI n.º 235/2021, bem como a Solicitação n.º 390/2022 da Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 37 a 44 do referido processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.


DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global R\$ 125.999,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais) referente a empresa SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.772.576/0003-27, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 705/2022: Proj./Ativ.: 2.119 – Fomento ao Comércio, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 230, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina – MS., 01 de Abril de 2022.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

SENAI-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Rodolpho Caesar Mangialardo
Contratada

			<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME</p>		
<p>MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina e administrada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.</p>					
<p>INSTITUIÇÃO: Escola Municipal Brincando de Aprender</p>					
<p>ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Brincando de Aprender a partir de 2022.</p>					
<p>RELATORA CONSELHEIRA: Alaide Pereira Japecanga Aredes</p>					
<p>PROCESSO Nº: 009/2021</p>					
<p>PARECER Nº: 01/2022</p>		<p>CÂMARA OU COMISSÃO: CEB</p>		<p>APROVADO EM: 07/03/2022</p>	
<p>1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA</p>					
<p>A Escola Municipal Brincando de Aprender solicitou ao Conselho Municipal de Educação de Nova Andradina – MS, a autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a partir do ano de 2022. Assim sendo, o Núcleo de Inspeção providenciou a visita à escola, coletou-se os dados e se fez o relatório, o qual nos serviu de base para este parecer.</p>					
<p>A direção da escola forneceu vários documentos. Neste parecer, os mais importantes são o Alvará de Funcionamento, por ora, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina e o regimento escolar.</p>					
<p>Em síntese, a Escola Municipal Brincando de Aprender – Polo tem como mantenedora a Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, localizada na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 541 - caixa postal 01, Bairro – Centro. Cep 79750-000, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18. Seu Alvará de Localização e Funcionamento tem validade até 31/12/2021. Apresenta ainda, um documento em relação a Licença sanitária de nº 64.167/21, cuja validade também se encerra em 31/12/2021.</p>					
<p>Analisando o Regimento da escola em questão, nota-se que se trata de um documento muito bem elaborado onde estão as informações tangentes aos atos legais da unidade escolar, todas as Portarias emitidas pela SEMEC, bem como todas as demandas postas na Constituição Federal de 1988 e na LDB 9.394/96.</p>					
<p>LOCALIZAÇÃO: A instituição encontra-se localizada na Avenida Eulênir de Oliveira Lima, nº 60. Bairro Conjunto Habitacional Durval Andrade filho. CEP. 79750-000, no Município de Nova Andradina - MS</p>					
<p>ATO DE CRIAÇÃO: De acordo com o relatório de inspeção, a instituição foi criada através do Decreto de nº 0139/96, de 30 de julho de 1996. Porém, através do Decreto de nº 141 de 04 de Fevereiro de 1999, atualizou-se a sua denominação.</p>					
<p>O último ato de deliberação para a autorização de funcionamento da Instituição foi concedido pelo CME/NA/MS (nº 185) em 13 de Dezembro de 2018, pelo prazo de três anos, a partir do ano de 2019. Unidade escolar funciona em prédio próprio e das 7:50 h às 12:15 h no período matutino e Vespertino. Em consonância do que foi apresentado pelo relatório do Núcleo de inspeção da SEMEC, a escola atende alunos da Pré-escola II e estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Temos ainda, uma sala de Recurso multifuncional, onde é ofertado o AEE.</p>					
<p>DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Minervina Monteiro de Carvalho</p>					
<p>ESPAÇO FÍSICO:</p>					
<p>Funciona no período matutino e Vespertino, como já fora descrito acima, atendendo aos dispostos nas constituições Federal, Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, nas normas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino, e nas normatizações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.</p>					
<p>No momento a escola presta atendimento à 310 estudantes. Na educação Infantil está assim organizada no período matutino: pré-escolar II A, 22 crianças. No Ensino Fundamental, organiza-se da seguinte forma: 1º ano A, 30 alunos, 2º ano A, 28 alunos, 3º ano A, 27 alunos, 4º ano A 27 alunos, 5º ano A, 31 alunos. No período vespertino atende crianças da Educação Infantil da seguinte forma: Pré escolar II B, 24 crianças, 1º ano B, 27 alunos, 2º ano B, 20 alunos, 2º ano C, 18 alunos, 3º ano B, 21 alunos, 4º ano B, 30 alunos. Lembrando que a 5ª série do Ensino Fundamental só funciona no período matutino. Temos ainda a sala de Recurso atendendo à 2 alunos.</p>					
<p>Na unidade escolar a coordenação e a Direção ocupam a mesma sala, devidamente equipada com mobiliários suficientes ao trabalho que é realizado pelas servidoras.</p>					
<p>A Secretaria Escolar é um espaço pequeno, porém, suficiente para acolher os que ali trabalham. Nesta sala temos os mobiliários, os quais são suficientes para atender as demandas pertinentes à instituição, como por exemplo, para guardar as documentações da UE. O ambiente é arejado</p>					
<p>A sala dos professores é um espaço amplo com mesa e cadeiras. Possui 2 computadores que ficam à disposição dos professores (as) tangente à preparação de suas atividades. Possui armários e uma lousa.</p>					
<p>Na cozinha encontram-se uma pia com 1 cuba grande revestida com azulejo e 2 torneiras (as quais serão trocadas por novas). Ainda neste espaço tem freezer e geladeira, armários e um fogão industrial instalado no interior do espaço. Há uma despensa pequena, onde são guardados em prateleiras os alimentos não perecíveis, reservando um espaço para guardar as frutas e os legumes. Notou-se uma rachadura em um canto da parede. Ademais, trata-se de um espaço arejado com o uso de ventilador. Observa-se, de acordo com o relatório de inspeção, que o botijão de gás está localizado adequadamente.</p>					

DELIBERAÇÃO Nº 235/CME/NA/MS, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ADVENTISTA DE NOVA ANDRADINA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 03/2022, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 21 de março de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Adventista de Nova Andradina pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 28 de março de 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO

Em, / / 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DELIBERAÇÃO Nº 236/CME/NA/MS, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL BRINCANDO DE APRENDER.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 01/2022, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 07 de março de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental na Escola Municipal Brincando de Aprender pelo prazo de dois anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 04 de abril de 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO

Em, / / 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DELIBERAÇÃO Nº 237/CME/NA/MS, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RITA RIBEIRO HASHINOKUTI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 04/2022, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 21 de março de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 04 de abril de 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO

Em, / / 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 126/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 126/2021**, no Valor de: R\$: 6.476,40, do Processo nº: 91610/2021, celebrado com a Empresa: **ANDERSON GALBIATTE FIDELIS-ME**, CNPJ nº: 24.466.874/0001-05.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Março 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem Alteração no Valor)**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 165/2021, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança, Locação de Palco, Banheiro Químico e Atração Musical, com a finalidade de atender a Feira Mulheres de Atitude da Secretaria Executiva de Política, vinculada a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **M. A. DA DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**, CNPJ Sob Nº 19.162.885/0001 - 53, Vigência: **03/12/2021 à 02/12/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 05 de Abril de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania -SEMCIAS

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 089/2021; objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (PRÓTESE TOTAL E PARCIAL) PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, RESSALTAMOS QUE AS PRÓTESES DEVEM SER CONFECIONADAS POR PROFISSIONAL COM REGISTRO NO CRO (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA), E EM ESTABELECIMENTO CADASTRADO NO SCNES**, tendo como FORNECEDORES (es): RENATO ALVES DA SILVA -EIRELI, CNPJ nº: 10.711.980/0001-94; - vigência 28/06/2021 à 27/06/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, de 28 de Março de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 114/2021 objetos: **MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES, BEM COMO AS CAMPANHAS DE SAÚDE DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA**, tendo como FORNECEDORES (es): ORGANIZE CLEAN COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 18.729.614/0001-74, MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.837.083/0001-17, EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTEVEIS, CNPJ nº 20.419.294/0001-06- vigência 24/09/2021 à 23/09/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 24 de Março de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 105/2021, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 166/2021; objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTES MENORES DE IDADE- DESINTOXICAÇÃO-SEXO FEMININO (Sistema de Registro de Preço-S.R.P.), COM FINALIDADE DE ATENDER DIVERSAS AÇÕES JUDICIAIS**, tendo como FORNECEDORES (es): CREDEQUIA-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOLISTA, CNPJ nº: 08.811.900/0001-20 - vigência 16/11/2021 à 15/11/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 16 de Fevereiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL 05032022/AIF 538S.B.L. – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
538/2022	8910	31	1	200	SILVERIA JARA ROMERO(ESPOLIO) AMANCION NUNES ROMERO	RUA SANTA LUCIA	119	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.

EDITAL 05032022/AIF/S.B.L. – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
536/2022	9314	93	3	400	ELIEZER DE OLIVEIRA NETO	RUA JOSE GOMES DA ROCHA	1858	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 726/22 Data: 31/03/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.01.00.00.00.00.01.1-	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

Valor Total do Empenho: 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)

Credor: 2308 DROGARIA FS EIRELI

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

PORTARIA Nº. 013/2022

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SRA. VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI, VIÚVA DO SERVIDOR SR. MOACYR BATTISTETTI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a dependente Sra. **VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI**, viúva do servidor público **MOACYR BATTISTETTI**, falecido no dia 21 de fevereiro de 2022, com fundamento no artigo 40 § 7º inciso I da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade dos proventos de aposentadoria do servidor falecido, observado o artigo 24 § 2º inciso I da EC 103/2019, com reajuste anual na forma do artigo 40 § 8º da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 inciso I da Lei Municipal nº 993/2011.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2022, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 05 de abril de 2022

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2022

CONTRATO: 017/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CIRÚRGICA MS LTDA

PROCESSO nº: 246/2021

VALOR: R\$ 33.407,00 (trinta e três mil quatrocentos e sete reais).

OBJETO: Aquisição de kits cateter para hemodiálise para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (14/03/2022 à 14/03/2023).

DATA: 14/03/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CIRÚRGICA MS LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
024/2018

CONTRATO: 024/2018

ADITIVO DE RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Nº 04

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO-EPP

PROCESSO nº: 266/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E VETORES PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA CONFORME AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (23/03/2022 à 23/03/2023).

DATA: 23/03/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO-EPP

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 28/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Assunto: Ceder, à disposição do Poder Executivo do Município de Nova Andradina, o empregado público **DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS**.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Prefeito Municipal mediante o Of. nº. 274/2022/GAB/PREF;

CONSIDERANDO o artigo 46 do Estatuto da FUNSAU-NA;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, à disposição do Poder Executivo do Município de Nova Andradina, o empregado público **DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS**, no período de 4 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Poder Executivo do Município de Nova Andradina.

Art. 3º O departamento de recursos humanos averbará a cedência do empregado constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 04 de abril de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 29/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2.022

REF.: Designar Comissão Eleitoral para instituir a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) na Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de nova gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) no âmbito do Hospital Regional de Nova Andradina.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Eleitoral para instituição da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) no Hospital Regional de Nova Andradina, sendo presidida pelo primeiro:

- Mayka Rafaela Pedrão Moreno – secretária administrativa, CPF nº 062.203.259-31
- Joilson Batista de Carvalho – técnico de faturamento, CPF nº 042.612.991-19
- Leidiane Lima Ribeiro – técnica em segurança do trabalho, CPF nº 020.115.441-22

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
 Ouvidoria 0800 647 3721



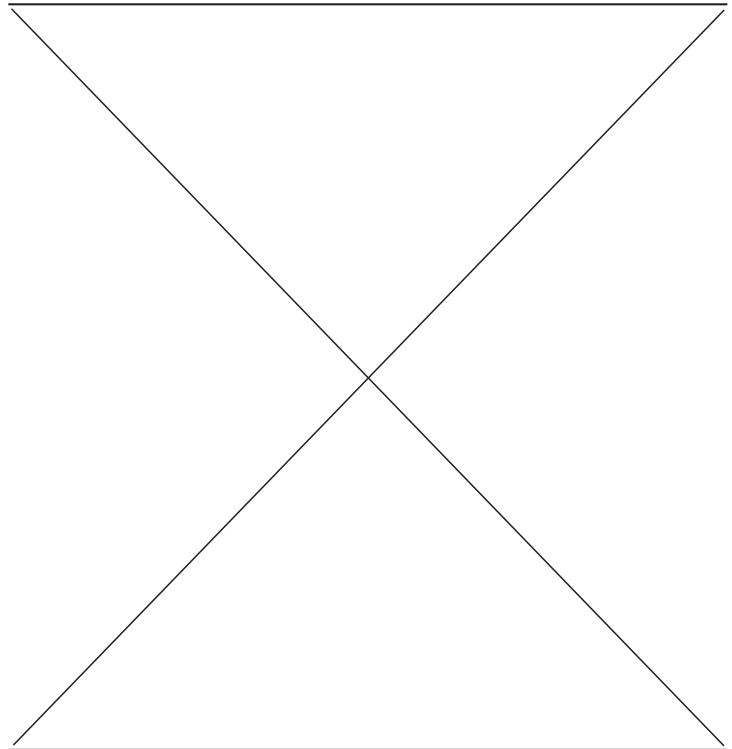
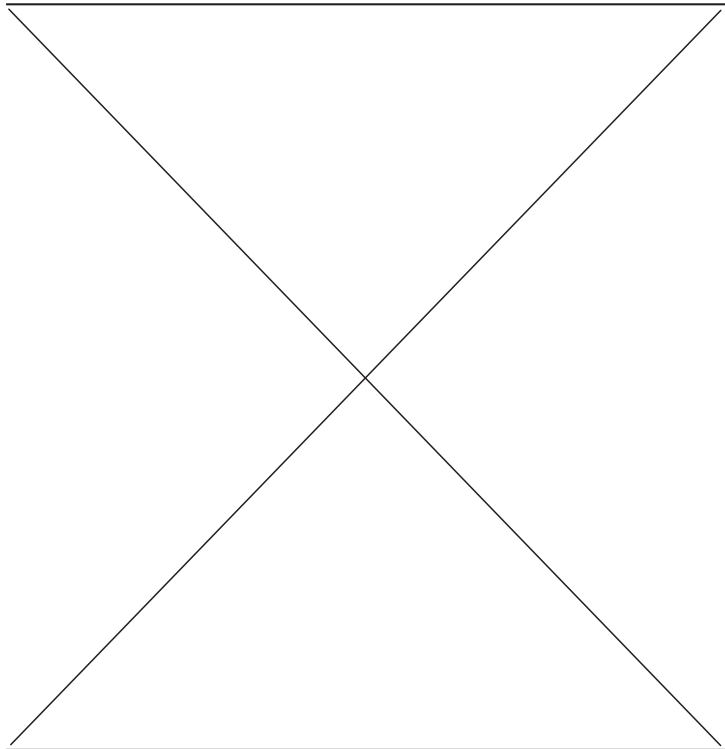
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de abril de 2.022.


NORBERTO FABRI JUNIOR
 Diretor Geral
 FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
 Ouvidoria 0800 647 3721



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/5

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	236.403.704,00	236.403.704,00	39.798.506,48	16,83	39.798.506,48	16,83	196.605.197,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RESULTADO DO BANCO CENTRAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.100.296,00	13.100.296,00	819.813,92	6,26	819.813,92	6,26	12.280.482,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	249.504.000,00	249.504.000,00	40.618.320,40	16,28	40.618.320,40	16,28	208.885.679,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	249.504.000,00	249.504.000,00	40.618.320,40	16,28	40.618.320,40	16,28	208.885.679,90
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	249.504.000,00	249.504.000,00	40.618.320,40	16,28	40.618.320,40	16,28	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.440.257,93	—	—	4.440.257,93	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.440.257,93	—	—	4.440.257,93	—	—

Continua 3/5

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/5

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g)	(h)	(h)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	228.815.268,00	233.255.525,93	75.973.128,58	75.973.128,58	157.282.397,35	22.298.837,04	22.298.837,04	210.956.688,89	21.359.834,35
DESPESAS CORRENTES	201.813.064,01	206.035.675,27	73.453.547,31	73.453.547,31	132.582.127,96	21.434.938,68	21.434.938,68	184.600.736,59	20.521.662,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.228.354,06	109.574.740,66	19.064.418,12	19.064.418,12	90.510.322,54	13.818.115,25	13.818.115,25	95.756.625,41	13.536.658,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	28.975,86	28.975,86	191.024,14	28.975,86	28.975,86	191.024,14	28.975,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.364.709,95	96.240.934,61	54.360.153,33	54.360.153,33	41.880.781,28	7.587.847,57	7.587.847,57	88.653.087,04	6.956.028,32
DESPESAS DE CAPITAL	25.002.203,99	25.219.850,66	2.519.581,27	2.519.581,27	22.700.269,39	863.898,36	863.898,36	24.355.952,30	838.171,37
INVESTIMENTOS	22.942.203,99	23.159.850,66	1.946.995,47	1.946.995,47	21.212.855,19	291.312,56	291.312,56	22.868.538,10	265.585,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.060.000,00	2.060.000,00	572.585,80	572.585,80	1.487.414,20	572.585,80	572.585,80	1.487.414,20	572.585,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.170.296,00	13.170.296,00	2.763.216,83	2.763.216,83	10.407.079,17	1.375.934,23	1.375.934,23	11.794.361,77	828.926,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	241.985.564,00	246.425.821,93	78.736.345,41	78.736.345,41	167.689.476,52	23.674.771,27	23.674.771,27	222.751.050,66	22.188.761,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	241.985.564,00	246.425.821,93	78.736.345,41	78.736.345,41	167.689.476,52	23.674.771,27	23.674.771,27	222.751.050,66	22.188.761,26
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	16.943.549,13	—	18.429.559,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	241.985.564,00	246.425.821,93	78.736.345,41	78.736.345,41	—	23.674.771,27	40.618.320,40	—	40.618.320,40
RESERVA DO RPPS	7.514.436,00	7.514.436,00	—	—	7.514.436,00	—	—	7.514.436,00	—

Continua 4/5

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.009.004,00	613.941,90		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	5.455.004,00	501.019,87		
Ativo	5.455.004,00	501.019,87		
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	500.000,00	112.922,03		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	112.922,03		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	54.000,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00		
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	54.000,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.009.004,00	613.941,90		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	6.009.004,00	613.941,90	613.941,90	613.941,90
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	7.514.436,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	10.000,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	1.175.000,00	367.967,67	75.039,96	75.039,96
Pessoal e Encargos Sociais	483.225,00	38.969,42	38.969,42	38.969,42
Demais Despesas Correntes	691.775,00	328.998,25	36.070,54	36.070,54
Despesas de Capital (XIV)	135.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.310.000,00	367.967,67	75.039,96	75.039,96
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	100.000,00	-367.967,67	-75.039,96	-75.039,96
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		2022		
Caixa e equivalentes de caixa		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia Emerson Nantes de Matos Kamila Fernandes Pereira
Prefeito Municipal Secretário M. Finanças e Gestão CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	229.848.704,00	38.923.981,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	4.680.284,39
I.P.T.U.	11.320.000,00	643.051,54
I.S.S.	11.580.000,00	1.898.464,42
I.T.B.I.	5.000.000,00	548.224,63
I.R.R.F.	6.100.000,00	772.907,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.641.000,00	817.636,51
Contribuições	10.239.004,00	1.352.238,18
Receita Patrimonial	1.059.500,00	944.449,96
Aplicações Financeiras(II)	1.024.500,00	907.226,40
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	37.223,56
Transferências Correntes	178.409.700,00	31.712.432,10
Cota-Parte do FPM	37.405.000,00	7.930.342,57
Cota-Parte do ICMS	43.440.000,00	5.514.120,97
Cota-Parte do IPVA	7.360.000,00	3.727.332,25
Cota-Parte do ITR	6.480.000,00	644.722,53
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	64.845,63
Transferências do FUNDEB	47.000.000,00	7.826.529,74
Outras Transferências Correntes	36.348.700,00	6.004.538,41
Demais Receitas Correntes	2.499.500,00	234.576,93
Outras Receitas Financeiras (III)	355.500,00	5.867,41
Receitas Correntes Restantes	2.144.000,00	228.709,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	228.468.704,00	38.010.887,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.000,00	874.524,92
Operação de Crédito(VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	550.000,00	155.607,30
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	550.000,00	155.607,30

Continua 1/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Transferências de Capital	4.001.000,00	718.917,62
Convênios	400.500,00	718.917,62
Outras Transferências de Capital	3.600.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.551.000,00	874.524,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	233.019.704,00	38.885.412,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	206.035.675,27	73.453.547,31	21.434.938,68	20.521.662,98	53.289,28	3.712.831,53	2.997.423,23
Pessoal e Encargos Sociais	109.574.740,66	19.064.418,12	13.818.115,25	13.536.658,80	5.244,55	14.922,55	14.922,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	28.975,86	28.975,86	28.975,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	96.240.934,61	54.360.153,33	7.587.847,57	6.956.028,32	48.044,73	3.697.908,98	2.982.500,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	96.240.934,61	54.360.153,33	7.587.847,57	6.956.028,32	48.044,73	3.697.908,98	2.982.500,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	205.815.675,27	73.424.571,45	21.405.962,82	20.492.687,12	53.289,28	3.712.831,53	2.997.423,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.219.850,66	2.519.581,27	863.896,36	838.171,37	404.357,14	2.180.652,04	2.116.025,51
Investimentos	23.159.850,66	1.946.995,47	291.312,56	265.585,57	404.357,14	2.180.652,04	2.116.025,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.060.000,00	572.585,80	572.585,80	572.585,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVII) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.159.850,66	1.946.995,47	291.312,56	265.585,57	404.357,14	2.180.652,04	2.116.025,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XV + XXI + XXII)	230.975.525,93	75.371.566,92	21.697.275,38	20.758.272,69	457.646,42	5.893.483,57	5.113.448,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	12.556.044,82						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.864.436,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	907.226,40						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	28.975,86						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.434.295,38						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.644.436,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2021(a)			Até o Bimestre/2022(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.724.522,31			21.151.936,51			
DEDUÇÕES (XXIX)	56.322.493,49			66.242.884,11			
Disponibilidade de Caixa	56.322.493,49			66.242.884,11			
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.841.511,53			70.619.187,67			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	519.018,04			2.361.868,38			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00			2.014.435,18			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-34.597.971,18			-45.090.947,60			

Continua 3/4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31 Dez 2021(a) Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.492.976,42
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.842.850,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.335.826,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	11.457.578,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.440.257,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.440.257,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.514.436,00

Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (l+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (0)	23.739,11	529.730,85	457.646,42	-	95.823,54	1.831.408,17	23.689.155,69	5.893.483,57	5.113.448,74	242.473,81	20.164.641,31	20.280.464,85
EXECUTIVO	23.739,11	529.730,85	457.646,42	0,00	95.823,54	1.831.408,17	23.689.155,69	5.893.483,57	5.113.448,74	242.473,81	20.164.641,31	20.280.464,85
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.739,11	494.253,89	422.169,46	0,00	95.823,54	1.831.408,17	23.560.561,73	5.888.703,82	5.108.688,99	242.473,81	20.040.827,10	20.136.650,84
GOVERNADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,03	1.998,03	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MIO AMBI DES INTEGRADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.441,97	0,00	0,00	0,00	93.441,97	93.441,97
SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SO	0,00	12.894,37	12.567,77	0,00	326,60	36.127,91	706.142,45	246.736,95	242.650,95	28.163,88	471.455,53	471.782,13
SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582.954,88	305.045,00	305.045,00	0,00	4.257.909,88	4.257.909,88
SECRETARIA M. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	449.425,02	404.357,14	0,00	45.067,88	637.238,77	9.845.006,84	1.412.842,83	905.034,45	167.808,41	9.409.402,55	9.454.470,43
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.694,27	43.852,27	43.852,27	0,00	7.842,00	7.842,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO	898,90	11.289,95	0,00	0,00	12.188,85	5.265,50	667.957,66	382.755,52	379.897,48	5.024,10	288.301,58	300.490,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428.065,75	807.321,02	742.694,49	0,00	685.371,26	685.371,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.840,21	20.644,55	5.244,55	0,00	38.240,21	1.152.775,99	2.832.201,65	1.104.900,66	904.044,58	37.503,75	3.143.429,31	3.181.669,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987.376,13	1.320.025,73	3.973,87	1.663.376,73	1.663.376,73	20.296,89
SECRETARIA MUNICIPAL MIO AMBIENTE DES. INT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.722,80	263.426,01	263.426,01	0,00	20.296,89	20.296,89
INSTITUTO DE PREV. SOCIAL SERV. MUN NOVA ANDI	0,00	35.476,96	35.476,96	0,00	0,00	0,00	128.593,96	4.779,75	4.779,75	0,00	123.814,21	123.814,21
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	0,00	35.476,96	35.476,96	0,00	0,00	0,00	128.593,96	4.779,75	4.779,75	0,00	123.814,21	123.814,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (00) = (0 + 01):	23.739,11	529.730,85	457.646,42	0,00	95.823,54	1.831.408,17	23.689.155,69	5.893.483,57	5.113.448,74	242.473,81	20.164.641,31	20.280.464,85

Fonte:
Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia - Prefeito Municipal
Emerson Nantes de Matos - Secretário M. Finanças e Gestão
Karla Fernandes Pereira - CRC MS-008360/C-4

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.000.000,00	3.862.647,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.320.000,00	643.051,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000.000,00	548.224,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.580.000,00	1.898.464,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.100.000,00	772.907,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.015.000,00	22.335.493,36
2.1- Cota-Parte FPM	45.965.000,00	9.912.928,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.800.000,00	9.912.928,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.165.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	6.892.651,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	64.845,63
2.4- Cota-Parte ITR	8.100.000,00	805.903,14
2.5- Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	4.659.165,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	162.015.000,00	26.198.141,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	22.970.000,00	4.467.098,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 26% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.2.1) + (2.6) + (2.7))	15.033.750,00	2.082.436,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.025.000,00	7.954.489,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	47.025.000,00	7.954.489,08
6.1.1- Principal	47.000.000,00	7.826.529,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	127.959,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	24.030.000,00	3.369.431,07
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.986.309,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		3.986.309,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.940.798,95

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.110.238,06	5.002.118,11	4.717.021,61	4.425.139,30	-
10.1- Educação Infantil	4.359.847,55	715.221,18	680.447,18	635.452,16	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	4.359.847,55	715.221,18	680.447,18	635.452,16	-
10.2- Ensino Fundamental	32.750.390,51	4.286.896,93	4.036.574,43	3.789.687,14	-
11- OUTRAS DESPESAS	12.258.250,00	3.251.071,70	52.248,86	52.248,86	-
11.1- Educação Infantil	6.596.000,00	3.063.668,78	21.015,04	21.015,04	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	6.596.000,00	3.063.668,78	21.015,04	21.015,04	-
11.2- Ensino Fundamental	5.662.250,00	187.402,92	31.233,82	31.233,82	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	49.368.488,06	8.253.189,91	4.769.270,47	4.477.388,16	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.470.618,89	3.185.522,39	2.893.640,08	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	6.721.690,59	3.237.771,25	2.945.888,94	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.568.142,36	3.185.522,39	3.185.522,39	40,05
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	795.448,91	4.716.717,83	4.716.717,83	59,30

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	3.986.309,87	1.531.499,22	0,00	0,00	2.454.810,65
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	3.986.309,87	1.531.499,22	0,00	0,00	2.454.810,65
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	947.000,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	947.000,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	18.375.450,00	8.086.060,92	913.688,57	798.396,84	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	19.322.450,00	8.086.060,92	913.688,57	798.396,84	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.151.459,82
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.359.431,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	792.028,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.549.535,31	792.028,75	3,02

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.300.000,00	266.720,95
35.1- Salário-Educação	1.300.000,00	266.720,95
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4- PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	550.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.850.000,00	266.720,95

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.007.000,00	1.079.308,80	6.209,06	10,45	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.007.000,00	1.079.308,80	6.209,06	10,45	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	71.697.938,06	17.418.559,53	5.689.168,10	5.275.795,45	-
47.1- Despesas Correntes	69.681.316,44	17.353.559,53	5.689.168,10	5.275.795,45	-
47.1.1- Pessoal Ativo	50.716.909,52	5.163.150,07	5.163.150,07	4.840.920,89	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.922.578,54	2.872.578,54	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.041.828,38	9.317.830,92	526.018,03	434.874,76	-
47.2- Despesas de Capital	2.016.621,62	65.000,00	0,00	0,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.951.621,62	0,00	0,00	0,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	1.908.083,62
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.954.489,08	266.720,95
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.068.496,91	109.020,12
51- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.885.992,17	2.065.784,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.885.992,17	2.065.784,45

Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito MunicipalEmerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e GestãoKamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

FONTE:

¹SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	82.051.948,93
2022	19.735.214,97	9.985.127,66	9.750.087,31	91.802.036,24
2023	20.790.806,94	10.949.569,41	9.841.237,53	101.643.273,77
2024	21.827.781,89	12.016.862,76	9.810.919,13	111.454.192,90
2025	22.818.562,87	13.427.361,32	9.391.201,55	120.845.394,45
2026	23.861.480,30	14.468.555,12	9.392.925,18	130.238.319,63
2027	24.814.621,83	15.868.943,00	8.945.678,83	139.183.998,46
2028	25.741.191,20	17.224.957,06	8.516.234,14	147.700.232,60
2029	26.607.755,77	18.379.393,91	8.228.361,86	155.928.594,46
2030	27.327.886,51	20.237.390,63	7.090.495,88	163.019.090,34
2031	28.016.465,96	21.848.514,30	6.167.951,66	169.187.042,00
2032	28.739.612,57	22.981.226,14	5.758.386,43	174.945.428,43
2033	29.328.005,37	24.426.757,22	4.901.248,15	179.846.676,58
2034	30.034.981,14	25.191.420,22	4.843.560,92	184.690.237,50
2035	30.686.243,36	26.198.115,14	4.488.128,22	189.178.365,72
2036	31.219.765,49	27.204.266,56	4.015.498,93	193.193.864,65
2037	31.754.294,68	28.202.771,10	3.551.523,58	196.745.388,23
2038	32.323.957,46	28.855.237,11	3.468.720,35	200.214.108,58
2039	32.924.926,97	29.315.963,60	3.608.963,37	203.823.071,95
2040	33.442.546,95	30.019.485,45	3.423.061,50	207.246.133,45
2041	33.874.752,40	30.387.575,13	3.487.177,27	210.733.310,72
2042	33.757.628,12	30.758.448,71	2.999.179,41	213.732.490,13
2043	33.681.662,59	30.911.454,39	2.770.208,20	216.502.698,33
2044	33.682.489,27	30.787.352,45	2.895.136,82	219.397.835,15
2045	33.497.323,61	31.007.246,43	2.490.077,18	221.887.912,33
2046	33.493.583,71	30.730.317,00	2.763.266,71	224.651.179,04
2047	33.497.723,39	30.416.428,11	3.081.295,28	227.732.474,32
2048	33.378.933,55	30.350.476,04	3.028.457,51	230.760.931,83
2049	33.407.047,19	29.895.570,82	3.511.476,37	234.272.408,20
2050	33.531.884,32	29.226.086,39	4.305.797,93	238.578.206,13
2051	33.736.070,17	28.435.432,97	5.300.637,20	243.878.843,33
2052	14.477.360,99	27.597.187,70	-13.119.826,71	230.759.016,62
2053	13.640.549,20	26.732.823,00	-13.092.273,80	217.666.742,82
2054	12.810.964,42	25.824.202,08	-13.013.237,66	204.653.505,16
2055	12.039.146,45	24.778.329,04	-12.739.182,59	191.914.322,57
2056	11.285.032,74	23.705.482,19	-12.420.449,45	179.493.873,12
2057	10.561.170,33	22.589.501,26	-12.028.330,93	167.465.542,19
2058	9.841.031,03	21.496.334,61	-11.655.303,58	155.810.238,61
2059	9.148.566,06	20.382.426,65	-11.233.860,59	144.576.378,02
2060	8.485.780,71	19.254.075,57	-10.768.294,86	133.808.083,16
2061	7.834.864,00	18.154.219,88	-10.319.355,88	123.488.727,28
2062	7.226.633,69	17.027.500,22	-9.800.866,53	113.687.860,75
2063	6.646.547,05	15.914.095,33	-9.267.548,28	104.420.312,47
2064	6.095.853,70	14.818.373,76	-8.722.520,06	95.697.792,41
2065	5.575.611,39	13.744.561,12	-8.168.949,73	87.528.842,68
2066	5.086.674,67	12.696.798,13	-7.610.123,46	79.918.719,22
2067	4.629.683,10	11.679.248,70	-7.049.565,60	72.869.153,62
2068	4.205.040,24	10.695.807,26	-6.490.767,02	66.378.386,60
2069	3.812.906,60	9.749.883,74	-5.936.977,14	60.441.409,46
2070	3.453.211,28	8.844.483,14	-5.391.271,86	55.050.137,60
2071	3.125.647,83	7.982.258,52	-4.856.610,69	50.193.526,91
2072	2.829.666,18	7.165.289,74	-4.335.623,56	45.857.903,35
2073	2.564.530,01	6.395.275,86	-3.830.745,85	42.027.157,50

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2074	2.329.328,45	5.673.589,27	-3.344.260,82	38.682.896,68
2075	2.123.017,23	5.001.429,74	-2.878.412,51	35.804.484,17
2076	1.944.393,69	4.379.594,72	-2.435.201,03	33.369.283,14
2077	1.792.103,55	3.808.340,08	-2.016.236,53	31.353.046,61
2078	1.664.669,51	3.287.388,73	-1.622.719,22	29.730.327,39
2079	1.560.516,75	2.815.838,56	-1.255.321,81	28.475.005,58
2080	1.478.036,90	2.392.592,30	-914.555,40	27.560.450,18
2081	1.415.569,68	2.016.047,02	-600.477,34	26.959.972,84
2082	1.371.413,18	1.683.765,98	-312.352,80	26.647.620,04
2083	1.343.928,38	1.393.118,68	-49.190,30	26.598.429,74
2084	1.331.577,65	1.141.537,90	190.039,75	26.788.469,49
2085	1.332.891,63	926.108,27	406.783,36	27.195.252,85
2086	1.346.454,44	743.296,52	603.157,92	27.798.410,77
2087	1.370.979,67	589.632,90	781.346,77	28.579.757,54
2088	1.405.329,91	461.871,34	943.458,57	29.523.216,11
2089	1.448.493,69	356.704,63	1.091.789,06	30.615.005,17
2090	1.499.599,73	270.993,01	1.228.606,72	31.843.611,89
2091	1.557.930,21	202.120,95	1.355.809,26	33.199.421,15
2092	1.622.895,00	147.757,03	1.475.137,97	34.674.559,12
2093	1.694.014,34	105.718,25	1.588.296,09	36.262.855,21
2094	1.770.906,01	73.888,61	1.697.017,40	37.959.872,61
2095	1.853.288,59	50.347,80	1.802.940,79	39.762.813,40
2096	1.940.973,20	33.318,31	1.907.654,89	41.670.468,29

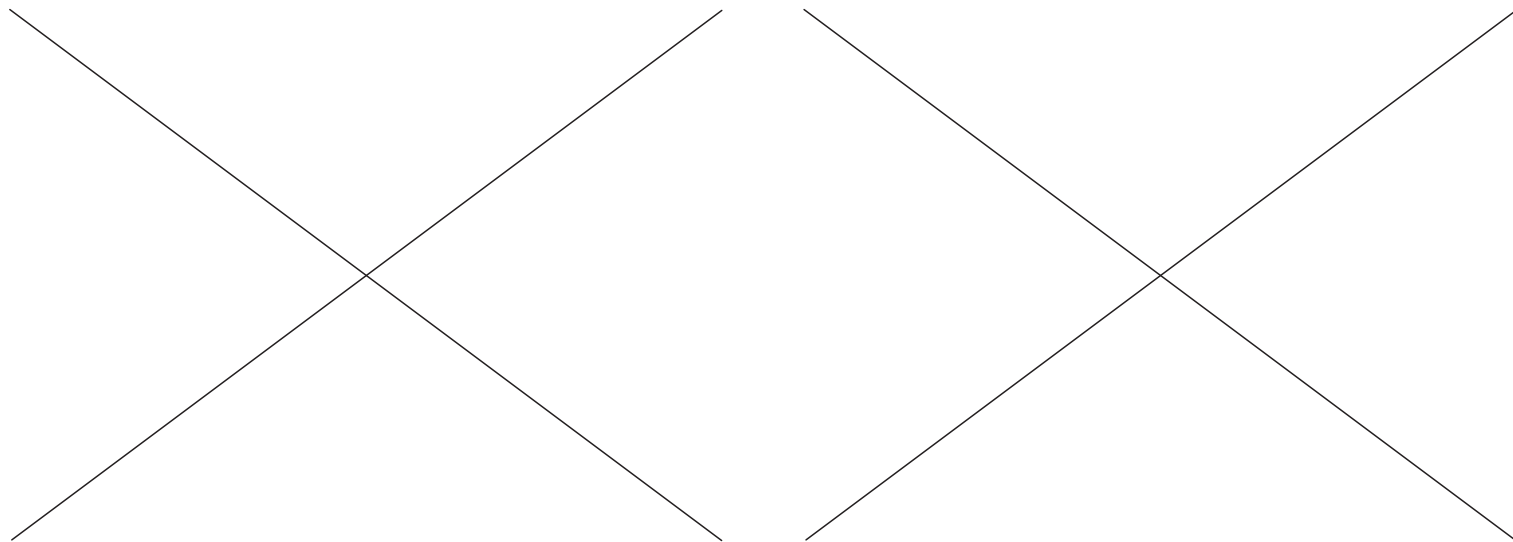
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.000.000,00	34.000.000,00	3.862.647,88	11,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.320.000,00	11.320.000,00	643.051,54	5,68
IPTU	8.660.000,00	8.660.000,00	39.018,96	0,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	2.660.000,00	2.660.000,00	604.032,58	22,71
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	548.224,63	10,96
ITBI	5.000.000,00	5.000.000,00	548.224,63	10,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.580.000,00	11.580.000,00	1.898.464,42	16,39
ISS	11.300.000,00	11.300.000,00	1.857.768,77	16,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	280.000,00	280.000,00	40.695,65	14,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.100.000,00	6.100.000,00	772.907,29	12,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.870.000,00	114.870.000,00	22.335.493,36	19,44
Cota-Parte FPM	42.800.000,00	42.800.000,00	9.912.928,14	23,16
Cota-Parte ITR	8.100.000,00	8.100.000,00	805.903,14	9,95
Cota-Parte IPVA	9.200.000,00	9.200.000,00	4.659.165,30	50,64
Cota-Parte ICMS	54.300.000,00	54.300.000,00	6.892.651,15	12,69
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	64.845,63	14,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	148.870.000,00	148.870.000,00	26.198.141,24	17,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	30.732.500,00	30.732.500,00	9.950.180,39	32,38	3.722.665,41	12,11	3.122.188,73	10,16	-
Despesas Correntes	29.782.500,00	29.239.393,68	9.232.562,18	31,58	3.722.665,41	12,73	3.122.188,73	10,68	-
Despesas de Capital	950.000,00	1.493.106,32	717.618,21	48,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.060.000,00	6.060.000,00	5.197.500,00	85,77	1.089.505,57	17,98	1.075.000,00	17,74	-
Despesas Correntes	6.000.000,00	6.000.000,00	5.197.500,00	86,63	1.089.505,57	18,16	1.075.000,00	17,92	-
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Página 2/5

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	37.297.500,00	37.297.500,00	15.147.680,39	40,61	4.812.170,98	12,90	4.197.188,73	11,25	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			15.147.680,39	4.812.170,98	4.197.188,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			15.147.680,39	4.812.170,98	4.197.188,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					3.929.721,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			11.217.959,20	882.449,79	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,09	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			57,82	18,37	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	9.952.500,46	30.209.035,37	20.256.534,91	1.422.156,70	0,00	0,00	605.176,43	779.476,52	37.503,75	20.256.534,91
Empenhos de 2020	15.900.978,18	27.340.199,23	11.439.221,05	1.129.183,20	0,00	0,00	1.000,00	1.128.183,20	0,00	11.439.221,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x + y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.971.000,00	24.971.000,00	4.309.745,32	17,26
Proveniente da União - Fundo a Fundo	16.431.000,00	16.431.000,00	2.451.558,50	14,92
Proveniente dos Estados	8.540.000,00	8.540.000,00	1.858.186,82	21,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	289.000,00	289.000,00	299.165,82	103,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	25.260.000,00	25.260.000,00	4.608.911,14	18,25

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processadas (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.821.000,00	8.556.000,00	1.644.549,24	19,22	1.348.747,48	15,76	1.316.953,37	15,39	-
Despesas Correntes	8.521.000,00	8.406.000,00	1.644.549,24	19,56	1.348.747,48	16,05	1.316.953,37	15,67	-
Despesas de Capital	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.416.000,00	16.666.000,00	11.197.447,62	67,19	2.527.555,59	15,17	2.522.190,52	15,13	-
Despesas Correntes	14.115.000,00	14.365.000,00	11.197.447,62	77,95	2.527.555,59	17,60	2.522.190,52	17,56	-
Despesas de Capital	2.301.000,00	2.301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	239.000,00	254.000,00	44.660,95	17,58	43.876,87	17,27	43.876,87	17,27	-
Despesas Correntes	209.000,00	224.000,00	44.660,95	19,94	43.876,87	19,59	43.876,87	19,59	-
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	704.000,00	704.000,00	208.474,03	29,61	176.389,95	25,06	160.669,85	22,82	-
Despesas Correntes	704.000,00	704.000,00	208.474,03	29,61	176.389,95	25,06	160.669,85	22,82	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.180.000,00	27.180.000,00	13.095.131,84	48,18	4.096.569,89	15,07	4.043.690,81	14,88	-

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	39.553.500,00	39.288.500,00	11.594.729,63	29,51	5.071.412,89	12,91	4.439.142,10	11,30	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	22.476.000,00	22.726.000,00	16.394.947,62	72,14	3.617.061,16	15,92	3.597.190,52	15,83	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	239.000,00	254.000,00	44.660,95	17,58	43.876,87	17,27	43.876,87	17,27	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	704.000,00	704.000,00	208.474,03	29,61	176.389,95	25,06	160.669,85	22,82	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	64.477.500,00	64.477.500,00	28.242.812,23	43,80	8.908.740,87	13,82	8.240.879,34	12,78	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	64.477.500,00	64.477.500,00	28.242.812,23	43,80	8.908.740,87	13,82	8.240.879,34	12,78	-

FONTE:

- * Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 * Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 * Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00									
Provisões de PPP	-	0,00									
Outros passivos	-	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00									
Obrigações contratuais	-	0,00									
Riscos não Provisionados	-	0,00									
Garantias Concedidas	-	0,00									
Outros Passivos Contingentes	-	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	222.324.364,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nova Andradina, 01/04/2022

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Emerson Nantes de Matos
Secretário M. Finanças e Gestão

Kamila Fernandes Pereira
CRC MS-008360/O-4

Município de Nova Andradina - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		249.504.000,00		
Previsão Atualizada		249.504.000,00		
Receitas Realizadas		40.618.320,40		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.440.257,93		
DESPESAS				
Dotação Inicial		249.500.000,00		
Dotação Atualizada		253.940.257,93		
Despesas Empenhadas		78.736.345,41		
Despesas Liquidadas		23.674.771,27		
Despesas pagas		22.188.761,26		
Superavit Orçamentário		16.943.549,13		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		78.736.345,41		
Despesas Liquidadas		23.674.771,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		222.324.364,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		221.817.044,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		221.817.044,67		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		613.941,90		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		613.941,90		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	13.434.295,36	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	12.556.044,82	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.520.563,86	242.473,81	5.113.448,74	20.164.641,31
EXECUTIVO	25.520.563,86	242.473,81	5.113.448,74	20.164.641,31
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	553.469,96	0,00	457.646,42	95.823,54
EXECUTIVO	553.469,96	0,00	457.646,42	95.823,54
TOTAL:	26.074.033,82	242.473,81	5.571.095,16	20.260.464,85

Continua 1/2

Município de Nova Andradina - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	792.028,75	25%	3,02	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.185.522,39	70%	40,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	2.000.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		2.519.581,27	22.786.269,39	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		164.455,56	385.544,44	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.812.170,98	15,00	18,37	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.